



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 157/2014

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 157/2014, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

Este saldo se faz necessário para realizar pagamento de despesas com pessoal requisitado de outros órgãos.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 22 de outubro de 2014.

Aurita Ferreira Bertoli
PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina Ferreira
SECRETÁRIO

José Eduardo Antoniassi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 157/2014

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 157/2014, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

Este saldo se faz necessário para realizar pagamento de despesas com pessoal requisitado de outros órgãos.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 22 de outubro de 2014.

Antônio Ananias
PRESIDENTE

Aurita Ferreira Bertoli
SECRETARIA

Luiz Cordeiro Magalhães Filho
RELATOR